

Lei nº 1.686

"Autoriza transferência  
de contratos"

A Câmara Municipal de  
Pocos de Caldas decretou e eu sanciono a se-  
quinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a concordar com a transferência de contrato realizado entre a Prefeitura Municipal e o Sr. Oly Fonseca Furtado, arrendatário do Bar e Restaurante da Represa

Saturnino de Brito, ao Sr. Torello Rotti.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, 30 de setembro de 1969.

Prefeito Municipal  
Publicada na "Gazeta S. Minas" de dia 2/10/1969,  
edição nº 1.623.

---

---